

# FRAUDE E COMPLIANCE NO SETOR DE SEGUROS

SINDICATO DAS  
SEGURADORAS DO  
ESTADO DE SANTA  
CATARINA

ORDEM DOS  
ADVOGADOS DO  
BRASIL - SANTA  
CATARINA

ANGÉLICA CARLINI  
e CARLINI  
SOCIEDADE DE  
ADVOGADOS

AGOSTO DE 2017

# POR QUE AS PESSOAS CONTRATAM SEGUROS?

- **INCERTEZA (RISCOS)**
- **PREVIDÊNCIA (≠ de prevenção)**
- **MUTUALIDADE (ação de muitos)**

# A OPERAÇÃO DE SEGUROS CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS

- **Fundo comum ou fundo mutual.**
- Constituído com a **contribuição dos segurados** (prêmios), a partir do estudo das características dos **riscos.**
- Esses estudos **dialogam** metodologicamente com dados **estatísticas e probabilidades** sobre os riscos.
- **O resultado é que vai determinar o preço do seguro e o volume de reservas (fundo mutual).**

# A OPERAÇÃO DE SEGUROS – CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS

- Segurados devem ter **riscos semelhantes** para formar um **grupo homogêneo**.
- Segurador é **organizador e gestor** do fundo comum.
- Segurador tem **responsabilidade** civil, penal e administrativa pela organização e gestão do fundo, em especial por sua **solvência**.

# MUTUALISMO COMO ELEMENTO CENTRAL DA OPERAÇÃO DE SEGURO

- Operação de seguro não pode ser de risco!
- Exige **técnica apurada.**
- O segurado utiliza o seguro **desde o momento que contrata.**
- **Mutualismo** é a maior garantia da operação de seguro e deve ser preservado.

# SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

## **ESTRUTURA (Decreto-lei 73/66):**

- ✓ Ministério da Fazenda
- ✓ Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP
- ✓ Superintendência de Seguros Privados – SUSEP
- ✓ Resseguradoras
- ✓ Seguradoras
- ✓ Corretores de Seguros

# CORRETOR DE SEGUROS

- **Intermediário legalmente autorizado** a atuar na distribuição de seguros no Brasil.
- **É obrigatório realizar um curso, um exame e possuir carteira de identificação profissional.**
- Está subordinado à legislação federal própria, ao Código de Ética da profissão e é fiscalizado pela SUSEP e pelo Sindicato dos Corretores.
- Realiza cursos, capacitações promovidas pelo Sindicato e pelas seguradoras.

# NÚMEROS DA FRAUDE NO BRASIL

- **Sistema de Quantificação de Fraude – SQF da Confederação Nacional das Empresas de Seguro - CNSeg**
- **Dados de 2015**
- **Sinistros Ocorridos e Indenizados = 33 bilhões**
- **Sinistros Suspeitos – 13,7% = 4,5 bilhões**
- **Sinistros com Fraude Comprovada = 600 milhões**
- **Fraude comprovada = 13,4 % dos Sinistros Suspeitos**



# DEFINIÇÃO DE FRAUDE CONTRA SEGUROS

- Fraude é qualquer **ato enganoso deliberado perpetrado contra ou pela companhia seguradora, corretor, prestador de serviço ou segurado com o propósito de obter ganho financeiro não garantido.**
- Fraude pode ser **mecanismo de lavagem de dinheiro.**

# CONDUTAS QUE CARACTERIZAM FRAUDE

- Prestar **informações falsas ou incompletas** nas respostas em propostas de seguro.
- Apresentar uma reclamação de sinistro com base em **circunstâncias enganosas ou falsas**, incluindo exagerar em um sinistro verdadeiro.
- Ser **enganoso ou falso em negociações com uma seguradora** com a intenção de obter benefício no contrato de seguro.

# NÚMEROS DA FRAUDE CONTRA SEGUROS

- No Reino Unido estima-se que em torno de **2,2 bilhões de euros são perdidos em fraudes todos os anos.**
- Alemanha detectou que **mais da metade de todos os sinistros com smartphones e tablets poderiam ser fraudulentos.**
- A França estima que as perdas em fraudes estejam acima de **150 milhões** de euros anuais.
- As seguradoras estão detectando que os números de fraude **têm aumentado ano após ano.**

# ALGUMAS MODALIDADES DE FRAUDE

- Morte acidental que na verdade foi natural.
- Carro supostamente furtado/roubado mas que foi vendido em outro país ou para ser desmontado.
- Homicídios praticados por beneficiários de seguro de vida.
- Automutilação apresentada como acidente de trabalho.
- Capotamento intencional.
- Incêndio provocado.
- Inversão de culpa para garantir pagamento de terceiro.
- Omissão de dados na proposta e na DPS.

# PRINCIPAIS FATORES QUE VIABILIZAM AS FRAUDES CONTRA SEGUROS

- Impunidade
- Ineficiência dos sistemas de controle
- Enfraquecimento dos valores morais e sociais
- Pressões econômicas
- Dificuldade de provar
- Atividade econômica com dificuldade de consolidar **credibilidade** entre os consumidores
- Sensação de que é ***crime sem vítima!!!!***

# EFEITOS NEGATIVOS DA FRAUDE

- **Aumento** crescente do custo do seguro
- **Saúde financeira das seguradoras afetada pelas fraudes**
- Prejuízo consequente à **sociedade consumidora**
- **Impedimento do acesso** à proteção do seguro a novas camadas sociais pelo crescente aumento de valores de contratação

# FRAUDE CONTRA SEGUROS

- Existe um **setor específico** cuidando desse tema na Confederação Nacional das Empresas de Seguro - CNSeg.
- Algumas das **principais tensões** com consumidores ocorrem na investigação de casos que aparentam ser fraudulentos.

# ALGUMAS PITADAS DE HISTÓRIA

- **Empresas** – surgem ao final da Idade Média e têm grande impulso durante a Revolução Industrial.
- **Ideia propulsora** – liberdade para empreender, produzir, vender e gerar lucro.
- **EMPRESA X ESTADO**
- O empresário deveria ser **LIVRE PARA AGIR.**



# ADAM SMITH



***“O Estado não  
deve interferir na  
economia. Ela se  
ajusta por si só.”***

# LIBERDADE X INTERVENÇÃO DO ESTADO

- **Liberdade para a atividade econômica nem sempre deu certo!**
- **O Estado precisou intervir muitas vezes!**
- **Exemplos de atuação do Estado – proteção trabalhista, aos consumidores, ambiental, aos investidores e, mais recentemente, para impedir práticas de lavagem de dinheiro e de corrupção de agentes públicos.**

# O QUE É LAVAGEM DE DINHEIRO?

- É o nome que recebem as operações realizadas para **legalização do dinheiro oriundo da prática de atividades criminosas**.
- Práticas criminosas graves: **narcotráfico, terrorismo, contrabando, tráfico de armas e munições, sequestro, pirataria, roubo, estelionato...**

# LAVAGEM DE DINHEIRO?????



# LAVAGEM DE DINHEIRO



- Alphonse Gabriel "Al" Capone foi um gângster ítalo-americano que liderou um grupo criminoso dedicado ao contrabando e venda de bebidas entre outras atividades ilegais, durante a Lei Seca que vigorou nos Estados Unidos nas décadas de 20 e 30

# COMO LAVAR DINHEIRO?

- É preciso que o dinheiro obtido de forma criminosa passe por uma atividade lícita, para então ser considerado de *“boa origem”*.
- As atividades lícitas mais utilizadas pelos criminosos são: bancos, administradores de cartões de crédito, bolsa de valores, casas de câmbio, comerciantes de obras de arte, hotéis, jogos e sorteios, mercado de jogadores e de eventos de futebol, imobiliárias e seguradoras.

# LEGISLAÇÃO

- **Lei 9.613/98** - Dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o **Conselho de Controle de Atividades Financeiras-COAF**, e dá outras providências.
- **Lei 12.683/12** - Altera a Lei no 9.613, de 3 de março de 1998, para tornar **mais eficiente a persecução penal** dos crimes de lavagem de dinheiro.
- **Lei 12.846/13** - Dispõe sobre a **responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira**, e dá outras providências.

# PENALIDADES PARA INFRATORES

- A **Lei 9.613/98** prevê diversas penalidades, aplicável às seguradoras e às corretoras de seguro:
- **Advertência;**
- **Multa pecuniária;**
- **Inabilitação temporária, pelo prazo de até dez anos, para o exercício do cargo de administrador nas empresas;**
- **Cassação da autorização para operação ou funcionamento.**



# COAF – CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS

- **Foi criado pela Lei 9.613/98.**
- **Tem por objetivo prevenir a utilização dos sistemas econômicos para a prática dos ilícitos previstos.**
  - a) **Disciplinar e aplicar penas administrativas a empresas ligadas a setores que não possuem órgão regulador ou fiscalizador próprio;**
  - b) **Receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas previstas na lei;**
  - c) **Comunicar às autoridades competentes, para instauração dos procedimentos cabíveis, quando concluir pela existência de indícios da prática do crime de lavagem de dinheiro.**

# COAF

- **SEGURO** - as operações suspeitas devem ser comunicadas ao COAF, conforme determinação da SUSEP.
- As comunicações de boa fé, conforme previsto na Lei 9.613/98, não acarretarão responsabilidade civil, penal ou administrativa às seguradoras, resseguradores, corretores, administradores, controladores e funcionários.

# SEGURO E LAVAGEM DE DINHEIRO

- Na atividade de seguros esse crime pode ocorrer nos processos de contratação do seguro, devolução de prêmio e indenização de sinistros.
- A Circular 445 definiu as operações que são **suscetíveis à prática** dos crimes de lavagem de dinheiro nas operações de seguro.

# SITUAÇÕES QUE MERECEM ATENÇÃO

- **Contratação de apólices por pessoas físicas com prêmio igual ou superior a R\$ 100 mil no período de um mês;**
- **Pagamento ou proposta de pagamento de prêmio fora da rede bancária igual ou superior a R\$ 50 mil no período de um mês;**
- **Resgate de seguro de vida individual de valor igual ou superior a R\$ 50 mil;**

# SITUAÇÕES QUE MERECEM ATENÇÃO

- **Devolução de prêmio** com cancelamento ou não de apólice de valor igual ou superior a R\$ 50 mil;
- Recebimento, em uma ou mais operações, de **indenização do seguro DPVAT** igual ou superior a R\$ 100 mil em um mês;
- **Resistência em fornecer informações na identificação ou fornecimento de informações incorretas** relativas à identificação ou à operação;

# SITUAÇÕES QUE MERECEM ATENÇÃO

- Contratação de seguro por **estrangeiro não residente**.
- Propostas ou operações **incompatíveis com o perfil socioeconômico, capacidade financeira ou ocupação profissional** do cliente, beneficiário, terceiros, e outras partes relacionadas.
- Pagamento de **beneficiário sem aparente relação com o segurado**, sem razão justificável.
- **Mudança do titular do negócio ou bem** imediatamente anterior ao sinistro.

# SITUAÇÕES QUE MERECEM ATENÇÃO

- Avisos de sinistros aparentemente legítimos, mas com frequência anormal.
- Variações relevantes da importância segurada sem causa aparente.

# COMPLIANCE NAS EMPRESAS DE SEGURO

- **É o sistema por meio do qual a empresa busca o cumprimento integral da lei.**
- **Estabelece mecanismos e procedimentos que incorporem o cumprimento da lei na cultura corporativa.**
- **Atua para minimizar possibilidades de que ocorram situações de descumprimento da legislação.**



# COMPLIANCE SE CONSTRÓI TODO DIA

- **Quatro pilares:**
- **Cultura de *compliance* = comprometimento**
- **Gestão de riscos específicos da área de seguros = monitoramento contínuo**
- **Canais de reporte = comunicação**
- ***Compliance* como processo e não como produto = capacitação e avaliação**

# COMPLIANCE EM SEGURO

- Não há “*receita mágica*” para um Compliance.
- Um bom programa de Compliance depende de **conhecimento e estudo profundo da estrutura da empresa, de sua cultura corporativa e da legislação a ser cumprida.**
- O Compliance tem **custos que devem ser tratados como investimento.**

# COMPLIANCE COMPENSA!

- **O desgaste de credibilidade e econômico gerado pelo descumprimento da legislação é enorme, pode encerrar a atividade da empresa.**
- **O desgaste pessoal para os colaboradores poderá acompanhá-los durante toda a carreira profissional.**

# MUDANÇA DE CULTURA

- Fomos formados em uma sociedade cada vez mais **individualista**.
- O individualismo nos incentiva a ***“não denunciar”, “não se intrometer na vida alheia”, “fazer de conta que não vimos”***.
- São comportamentos que hoje precisam ser reavaliados.
- Precisamos ser **agentes da ética pessoal, cidadã e profissional**.

# DADOS DO SETOR DE SEGUROS

- Em 2016 o setor de seguros arrecadou 239,3 bilhões em seguros gerais, previdência, vida e capitalização.
- Pagou 121,6 bilhões em indenizações, benefícios, resgates e sorteios.
- Possui R\$ 785 bilhões em reservas técnicas.
- O setor pagou 50% do que arrecadou em indenizações, benefícios, resgates e sorteios.

# SARAMAGO NOS ENSINOU....

***Somos a memória que temos e a  
responsabilidade que assumimos. Sem  
memória não existimos, sem  
responsabilidade talvez não mereçamos  
existir.***

***Cadernos de Lanzarote (1994)***

# MUITO OBRIGADA!!!!

- **angelicacarlini@carliniadvogados.com.br**
- **fernando.lucchese@carliniadvogados.com.br**
- **48 3065-6639 – FLORIANÓPOLIS**
- **19 3255- 1878**